

EDITAL Nº 7/2021/SMG - CGAB/IFRO, DE 20 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.005623/2021-54

DOCUMENTO SEI Nº 1236041

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Avançado de São Miguel do Guaporé, por meio da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Avançado São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais, torna público, o processo seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada na Modalidade EaD Aplicativos do Cotidiano em Tempo de Pandemia**.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A modalidade Formação Continuada, consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.2. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 1.3. Número de vagas 200.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrição	20 de abril a 28 de abril de 2021, às 23h59, horário oficial de Rondônia.
Local de Inscrição	Exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/UpLboS3mDlgb337i6

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme o item 2.7.

2.4 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Para concorrer a um dos cursos ofertados, é necessário ao candidato/a:

- 2.7.1 Estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;
- 2.7.2 Possuir um e-mail válido e de uso frequente, pois será por ele que as comunicações oficiais serão feitas, como acesso ao AVA e Certificação;
- 2.7.3 Estar em um ambiente onde tenha acesso à internet como meio de poder acompanhar as atividades do curso.

2.8 Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato

2.8.1 Preencher, assinar e fazer upload da Ficha de Matrícula (Anexo I). No caso dos maiores de 16 anos e menores de 18 anos, deve-se preencher a Ficha de Matrícula com os dados do menor e ser assinada pelo responsável (Anexo II);

2.8.2 Fazer upload dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficientemente legível:

- 2.8.2.1 RG (ou documento oficial com foto);
- 2.8.2.2 CPF;
- 2.8.2.3 Comprovante de endereço.

2.8.3 Se o candidato for menor de 18 anos, também deverá ser feito o upload do documento de identificação do responsável.

2.8.4 Os documentos incompletos e ilegíveis provocarão a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

2.9 O(A) candidato(a) deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar"

2.10 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3 CRONOGRAMA

3.1 As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

ETAPA	PERÍODO	MEIO
Abertura do Edital	20 de abril de 2021	https://www.ifro.edu.br/
Inscrições	20 de abril de 2021 à 28 de abril de 2021 (até as 18hrs)	Pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/UpLboS3mDlgb337i6
Sorteio Eletrônico e Divulgação do resultado preliminar	28 de abril de 2021 (após as 18hrs)	

Interposição de recursos	29 de abril de 2021	Pelo endereço de e-mail: de.saomiguel@ifro.edu.br
Divulgação dos selecionados	30 de abril de 2021	https://www.ifro.edu.br/
Período de matrícula	03 de maio de 2021 à 07 de maio de 2021	suap.ifro.edu.br
Início das atividades	10 de maio de 2021	virtual.ifro.edu.br/saomiguel

4 SELEÇÃO

- 4.1 A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". A lista preliminar dos candidatos contemplados será divulgada no dia 30 de abril, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.
- 4.2 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 3 no endereço eletrônico do IFRO: www.ifro.edu.br
- 4.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no site eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início das palestras.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 O recurso deverá ser encaminhado, dentro da data limite estabelecida pelo Cronograma, exclusivamente, para o e-mail: de.saomiguel@ifro.edu.br e serão analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.
- 5.2 O recurso concernente ao Resultado Preliminar do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 5.3 O(A) candidato(a) deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 5.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 5.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 5.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 5.7 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 5.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: www.ifro.edu.br
- 5.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

6 DAS MATRÍCULAS

- 6.1 Os(as) candidato(a)s sorteado(a)s dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
- 6.2 Após o recebimento do e-mail, o(a) estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 6.3 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).
- 6.4 Novos candidatos da lista de espera, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

7 CERTIFICAÇÃO

- 7.1 Os participantes deverão assistir as aulas, ler o material complementar e realizar uma atividade de medição de conhecimento. Fará jus à certificação os participantes que cumprirem 60% das atividades de medição de conhecimento.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 8.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: www.ifro.edu.br
- 8.3 Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito(a) a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 8.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 8.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- 8.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros dos PPC's dos Cursos FIC.
- 8.7 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: de.saomiguel@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 20/04/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1236041** e o código CRC **F8F69A56**.

Nome Completo:

E-mail:

Data de Nascimento:

Sexo: () F () M

Identidade (RG) / Órgão Emissor / UF:

CPF:

Telefone:

À Comissão de Seleção por meio deste, venho requerer a revisão do Recurso contra _____
motivo(s):

_____, _____ de

Assinatura do Candidato